

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1450/2021
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6154/2021**

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a a participar da **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1450/2021 – CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6154/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **FREEZER BIOMÉDICO VERTICAL**, conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de FREEZER BIOMÉDICO VERTICAL.

1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta concorrência, para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br.

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffmpeg>) e por via eletrônica.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente carimbada e assinada pelo procurador legal (**anexo II**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Prazo de garantia;
- h) Prazo de entrega;
- i) Condição de pagamento: 60 dias
- j) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **03/03/2021**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br, luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1450/2021 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6154/2021 – FREEZER BIOMÉDICO VERTICAL.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

- CONFIDENCIAL
- COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1450/2021 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6154/2021 – FREEZER BIOMÉDICO VERTICAL.
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo

- Menor prazo de entrega/ implantação;
- Maior prazo de Condição de pagamento;

8.2. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

8.3. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-aperados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.4. Além da consulta prevista no item 8.3., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.5. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o

3

mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br), e/ou jornal.

Gustavo Firmino
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I
(Memorial Descritivo)



Ao Departamento de Compras
A/C Sr. Antônio Miranda

Especificação Técnica

(Características Mínimas)

Objeto:	ET_ENG.PRED_33.20 - Refrigerador vertical Pesquisa Clínica		
Área:	Engenharia Predial – DECI	Data:	22/02/2021

1 DESCRIÇÃO:

Aquisição de 2 (Dois) refrigeradores vertical para a Pesquisa Clínica do 10º andar do ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP.

2 JUSTIFICATIVA:

Devido à necessidade de prover equipamentos para utilização na refrigeração de medicamentos de estudo, da Pesquisa Clínica.

3 ESCOPO DO FORNECIMENTO:

**CONTRATOS
E
COMPRAS**

Refrigerador vertical conforme especificações relacionadas abaixo:

23 FEV. 2021

- Capacidade: 550 a 650 litros.
- Interior e exterior em aço com pintura epóxi;
- Isolamento com espuma de poliuretano rígido;
- Indicado para armazenamento de derivados de sangue, vacinas e amostras
- Faixa de temperatura: -20C até -30C (controle interno);
- Faixa de ajuste de temperatura -15C a -35C;
- Display digital de temperatura micro processado, com ajuste de 1°C e leitura de -40C a 0C;
- Com travamento de teclado para segurança dos dados ajustados;
- Depois de interrupção de energia, o equipamento deverá voltar aos ajustes setados antes da falta de energia.
- O painel de controle pode zerar para a calibração.
- Com circulação de ar forçada.
- Gás Refrigerante: R-404A
- Sistema de alarme: Contacto para alarme remoto. Alarme alta/ baixa temperatura (5C até 15C, ajustável). Falta de energia.
- Porta com possibilidade de se trancar com um cadeado para segurança adicional.
- Sistema de back-up de bateria para leituras de sistema
- Temperatura precisa com uniformidade por toda câmara, através da construção especial

Página 1 de 2

INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO – OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA

ET_ENG.PRED_33.20 - Refrigerador vertical Pesquisa Clínica



das paredes aliado ao seu sistema de degelo automático ou função para autodiagnóstico.

- Sistema de serpentina especificamente localizadas pelas paredes laterais, no fundo assim como no topo e base da câmara oferecendo a desempenho incomparável.

- Sistema de refrigeração com compressor hermeticamente selado isento de CFC

- Sistema de descongelamento automático e função para autodiagnóstico do equipamento;

- Dimensões externas máximas (L x P x A): 800x850x2000 mm.

- Dimensões internas aproximadas (L x P x A): 650x710x1400 mm.

- Contém 04 prateleiras ajustáveis, em aço com revestimento plástico para maior proteção, suporta até 50kg/prateleira, dimensão 630mm largura x 630mm profundidade;

- Possui pontos de acesso de aproximadamente 30 mm de diâmetro, um do lado esquerdo e um na parte superior do equipamento;

- Sistema de refrigeração com compressor hermeticamente selado;

- Condensador revestido;

- Sensor tipo termistor;

- Alarmes visual e sonoro para alta/baixa temperatura, porta aberta, contato via alarme remoto, back-up de memória não volátil;

- Peso: 150 KG;

- Ruído 40dB;

- Sistema elétrico 220V, 60Hz, monofásico;

- Certificado de Calibração e Qualificação térmica obrigatória

- Registro ANVISA

- Garantia de fábrica mínimo de 2 anos.

CONTRATOS
E
COMPRAS

23 FEV. 2021

4 SOLICITAÇÃO TASY:

Solicitação

Atenciosamente,


Eng. Mauro Tashima
Gerente de Eng. de Manutenção – DECI

Eng. Mauro Tashima
Gerente de Eng. de Manutenção
DECI


Eng. Heitor Akira Kuramoto
Diretor de Eng. Clínica e Infraestrutura

Página 2 de 2

Complemento Especificação Técnica:

CÓDIGO ICESP: 78134 - FREEZER BIOMÉDICO VERTICAL

Quantidade: 02 peças

- 1 – A programação de entrega será de acordo com as condições do ICESP.
- 2 – Validade mínima da proposta: 30 dias.
- 3 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850. Favor cotar o item, considerando a isenção do imposto. Necessário que conste na proposta, que o valor orçado, esteja desonerado do ICMS.
- 4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 60 DIAS APÓS ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021.

São Paulo..... de de

Representante Legal
Identificação